



Conselho Municipal de  
Assistência Social

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paicandu/PR**  
**Tel.:(44)3244-3015**  
**Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br**

### **RESOLUÇÃO Nº 020/2021**

Dispõe sobre a aprovação total da Prestação de Conta do FEAS, repasse ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de abril de 2021 e registrada na ata extraordinária nº 03/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** – Deliberar pela aprovação total com parecer favorável referente à Prestação de Contas do FEAS, pertinente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em situação de Rua, referente ao 2º semestre 2020.

**Art.2º.** – Salientamos que o saldo remanescente em conta se justifica por uma série de entraves para a utilização do mesmo, quanto a onerosidade dos processos licitatórios e a falta de interesse das empresas de participarem dos processos de licitações as quais alegam ser um processo muito burocrático. Outro fato relevante é a atual situação de todo o país, ocasionado pela pandemia do COVID- 19, que tem gerado uma instabilidade no mercado financeiro, acarretando muitas oscilações de preço, assim dificultando a compra dos produtos licitados pelo preço acordado no momento da licitação. Ressaltamos ainda que o recurso é utilizado mensalmente não sendo possível utilizá-lo de uma única vez.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paicandu, 22 de abril de 2021.

**Nathele Nayara Pertile Tambalo**  
Presidente CMAS



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU**  
**RESOLUÇÃO Nº 020/2021**

Dispõe sobre a aprovação total da Prestação de Conta do FEAS, repasse ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de abril de 2021 e registrada na ata extraordinária nº 03/2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** – Deliberar pela aprovação total com parecer favorável referente à Prestação de Contas do FEAS, pertinente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em situação de Rua, referente ao 2º semestre 2020.

**Art.2º.** – Salientamos que o saldo remanescente em conta se justifica por uma série de entraves para a utilização do mesmo, quanto a onerosidade dos processos licitatórios e a falta de interesse das empresas de participarem dos processos de licitações as quais alegam ser um processo muito burocrático. Outro fato relevante é a atual situação de todo o país, ocasionado pela pandemia do COVID- 19, que tem gerado uma instabilidade no mercado financeiro, acarretando muitas oscilações de preço, assim dificultando a compra dos produtos licitados pelo preço acordado no momento da licitação. Ressaltamos ainda que o recurso é utilizado mensalmente não sendo possível utilizá-lo de uma única vez.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 22 de abril de 2021.

**NATHYELE NAYARA PERTILETAMBALO**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
William Diego de Castro Marques  
**Código Identificador:**D7A5B7D3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2021. Edição 2249  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>